



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Núcleo de Observatório e Macrogestão de Unidades Judiciárias Descentralizadas

PORTARIA MINUTA

Designa a data de instalação da Unidade Avançada de Atendimento - UAA Ouro Preto-Mariana da Justiça Federal da 6ª Região com sede no município de Ouro Preto/MG, vinculada à Subseção Judiciária de Ponte Nova/MG.

DOCUMENTO ASSINADO PARA FINS DE VISUALIZAÇÃO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do PAe 0005920-31.2025.4.06.8000,

CONSIDERANDO a previsão do artigo 1º da Resolução Conjunta PRESI/COGER n. /2026, que *"cria a Unidade Avançada de Atendimento (UAA) da Justiça Federal da 6ª Região no município de Ouro Preto - Mariana/MG", vinculada à Subseção Judiciária de Ponte Nova/MG,*

RESOLVE:

Art. 1º Designar o dia 07 de maio de 2026 como a data da efetiva instalação da Unidade Avançada de Atendimento - UAA Ouro Preto-Mariana da Justiça Federal da 6ª Região com sede no município de Ouro Preto/MG, vinculada à Subseção Judiciária de Ponte Nova.

Art. 2º Nos termos do artigo 2º da Resolução Conjunta PRESI/COGER /2026, a Unidade Avançada de Atendimento de Ouro Preto - Mariana/MG terá abrangência sobre as comarcas de Ouro Preto e Mariana, bem como sobre o município de Diogo de Vasconcelos.

Art. 3º Conforme artigo 10º da PRESI/COGER /2026, a partir de 7 de maio de 2026, fica cessada a competência delegada estadual nas comarcas de Ouro Preto e Mariana, bem como no município de Diogo de Vasconcelos.

Parágrafo único: Fica mantida a competência delegada com relação ao acervo formado pelos processos distribuídos até a data anterior à da instalação da UAA, com recurso para o TRF6.

Art. 4º Designo o diretor da Subseção Judiciária de Ponte Nova para a função de Coordenador Local da Unidade Avançada de Atendimento de Ouro Preto - Mariana.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador Federal **VALLISNEY OLIVEIRA**



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Francisco do Nascimento, Secretário(a) Geral da Presidência**, em 18/04/2026, às 13:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?

`acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0` informando o código verificador **1719285** e o código CRC **0BEFCA5A**.

Av. Álvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - www.trf6.jus.br
0005920-31.2025.4.06.8000

1719285v4